



*Prefeitura Municipal de Cambé*  
*Estado do Paraná*

**LEI N.º. 273/1975**

SÚMULA: Abre Crédito Especial no valor de CR\$ 524.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO  
A SEGUINTE:

**LEI:**

**ART. 1.º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil cruzeiros), para fazer face às diversas despesas não constantes do Orçamento vigente, a saber:

a) Construção de uma Capela com 92 m<sup>2</sup>, no Cemitério Municipal e reforma do Necrotério existente no Cemitério Municipal

130.000,00

b) Construção de 02 (dois) Clubes Comunitários no Jardim Novo Bandeirantes e Jardim Santo Amaro, neste Município, sendo clube recreativo com salas profissionais e Clube de Mães

200.000,00

c) Construção de um Posto Policial com 60 m<sup>2</sup>, no Jardim Novo Bandeirantes, neste Município

60.000,00

d) Ampliação do Clube Comunitário, localizado na [água da Lorena, neste Município

40.000,00

e) Aquisição de 02 (dois) veículos marca Volkswagen, a ser utilizado pela Rádio Patrulha de Cambé

56.000,00

f) Aquisição de um Semáforo, a ser instalado na Avenida Inglaterra, esquina com Avenida Brasil.

38.000,00

**ART. 2.º.** – Para atendimento do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual quantia de dotações orçamentárias vigentes, a serem especificadas por Decreto de abertura dos referidos créditos.

**ART. 3.º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Prefeitura Municipal de Cambé*  
*Estado do Paraná*

---

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 22 de Agosto de 1975.

Dr. Antonio Waldemar Garcia  
Prefeito Municipal

José Ferrarini  
Chefe de Gabinete

**Projeto nº. 19/1975.**

**Autor: Executivo Municipal.**